SIPAR - Ministério da Saúde

25000- <u>130591 |2014-83</u> Data: <u>18 1 04 | 2014</u>



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
SCS, Quadra 4, Bloco A, 6° Andar, Ed. Principal
70.304-000 Brasília-DF
Tel. (61) 3213.8081 Fax. (61) 32138484

Officio nº 56 /2014-DSAST/SVS/MS

Brasília, 18 de julho de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora Letícia Reis de Carvalho Diretora do Departamento de Qualidade Ambiental na Indústria Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental Ministério do Meio Ambiente SEPN 505 Bloco B Edifício Marie Prendi Cruz, térreo T-20 70.730-542/ Brasília – DF

Assunto: Revisão da Resolução Conama nº 03, de 28 de junho de 1990.

Senhora Diretora,

Encaminho Parecer Técnico nº 63 /CGVAM/DSAST/SVS/MS/2014, apresentando ao Grupo de Trabalho constituído pela Câmara Técnica Ambiental e Gestão de Resíduos do Conama o posicionamento do Ministério da Saúde frente à proposta de revisão da Resolução Conama nº 03 de 28 de junho de 1990.

Carlos Augusto Vaz de Souza

Diretor

Portaria Casa Civil/PR nº 849, de 6/11/2013. DOU Nº 217 de 7/11/2013

C/c: João Paulo de Farias Santos Diretor do Departamento de Apoio ao Conama Secretaria Executiva Ministério do Maio Ambiente Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9ª sala 950 CEP: 70.068-901 Brasília - DF 

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador SCS, Quadra 4, Bloco A, 6° Andar, Ed. Principal 70.304-000 Brasília-DF Tel. (61) 3213.8081 Fax. (61) 3213.8484

PARECER TÉCNICO Nº 63 /CGVAM/DSAST/SVS/MS/2014

Assunto: Revisão da Resolução Conama nº 03, de 28 de junho de 1990.

CONTEXTUALIZAÇÃO

- 1. Em 2006, a Organização Mundial de Saúde (OMS) publicou o Relatório Air Quality Guidelines (Guia da Qualidade do Ar) Update 2005, onde apresentou o resultado de um estudo extenso, fruto do esforço mundial, onde sugere padrões de ar a serem adotados pelos países. A poluição atmosférica e seus impactos sobre a saúde humana tem sido foco de vários estudos realizados pela comunidade científica em vários países, inclusive no Brasil, seus resultados têm mostrado que a exposição contínua a este tipo de poluente, mesmo em concentração dentro de padrões sugeridos pela OMS, causa ou agrava doenças respiratórias e cardiovasculares, especialmente nos grupos mais vulneráveis representados principalmente por crianças, gestantes e idosos.
- 2. Um fator importante, relacionado aos desdobramentos da exposição aos poluentes atmosféricos, diz respeito ao fato de que essa exposição leva a uma resposta inflamatória no aparelho respiratório. Tais substâncias acarretam o aumento do muco produzido pelas vias aéreas, ocasionando, consequentemente, a diminuição da resposta ou eficácia do sistema mucociliar, podendo assim, exacerbar de doenças respiratórias pré-existentes e podendo ter o desfecho de morte, sobretudo, na população infantil e idosa.
- 3. Além de aumentar o número de óbitos, antes disso os poluentes atmosféricos podem degradar a qualidade de vida, aumentando o risco de adoecimento por problemas respiratórios, imunológicos, cardiovasculares e possíveis neoplasias. O aumento no número de atendimentos em pronto-socorros por doenças respiratórias em idosos e doenças isquêmicas do coração estão ligados ao aumento das concentrações de PM10, SO₂, CO, NO₂, e O₃, poluentes comuns em grandes centros urbanos. No período fetal, o aumento agudo de NO₂ e SO₂ pode precipitar mortes fetais tardias, enquanto que, a exposição crônica ao longo da gestação pode acarretar baixo peso ao nascituro. Além disso, a exposição a poluentes atmosféricos nos primeiros 28 dias de vida pode contribuir para o aumento da mortalidade neonatal. Esse efeito adverso pode ser notado, de modo mais intenso, até os cinco anos de idade.
- 4. Do ponto de vista do Sistema Único de Saúde brasileiro (SUS), a degradação da qualidade do ar afeta diretamente a demanda pelo Sistema, uma vez que seus impactos resultam no aumento das consultas médicas, das admissões e internações hospitalares e um incremento no consumo de medicamentos e uso de equipamentos hospitalares. As doenças respiratórias foram a segunda causa de internação hospitalar (11,9%) em 2012, e a quarta causa de óbitos (11,6%) no ano de 2013.
- 5. Nesse sentido, diante de suas atribuições, o Ministério da Saúde (MS) vem desenvolvendo ações que contribuem para promoção e proteção da saúde frente à exposição aos poluentes atmosféricos. No intuito de garantir a atenção integral à saúde da população e otimizar

os gastos do SUS provocados pela exposição a poluentes atmosféricos além de ações relacionadas à assistência, a Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental (CGVAM) vem desenvolvendo ações de vigilância em saúde, com destaque para o Instrumento de Identificação de Municípios de Risco - IIMR e para a estratégia de Unidade Sentinela. Entretanto, para o êxito desta missão é necessário, além do comprometimento legal de todas as Unidades Federadas, a adoção de padrões de qualidade do ar condizentes com a realidade mundial.

6. O monitoramento da qualidade do ar nos permite obter o panorama situacional de cidades, regiões metropolitanas e dos estados frente a poluentes atmosféricos, entretanto, poucas Unidades da Federação possuem ações que caracterizam este tipo de monitoramento. Ressalta-se, ainda, que atualmente os parâmetros de qualidade do ar no Brasil são definidos mediante um padrão estabelecido pela União nos anos 90, com base em dados científicos da década de 80, estando, portanto, defasados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

7. Diante do exposto, face à defasagem temporal existente entre os padrões nacionais praticados (adotados desde a década de 90) e os propostos pela OMS (2005), o Ministério da Saúde entende que os padrões mínimos de qualidade do ar estabelecidos pela OMS devam ser adotados, sem prejuízo de normativas legais mais restritivas, na revisão da Resolução CONAMA nº 03/1990, com sua implementação prevista para o menor espaço de tempo possível.

Brasília, 18 de julho de 2014.

Mônica Angélica Carreira Fragoso
Técnica Especializada

Aprovo,

Carlos Augusto Vaz de Souza

Diretor